

## **SENTENÇA**

Processo Digital n°: 1002163-96.2014.8.26.0566

Classe - Assunto **Procedimento Ordinário - Seguro** 

Requerente: ROMEU CRUZ SILVA

Requerido: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

Vistos.

Diante da manifestação de fls. 110 e 117 e, nos termos do artigo 794, inciso I do C.P.C., julgo extinto este processo.

Defiro ao credor o levantamento da quantia depositada ás fls. 116. Expeça-se guia. P.R.I.C., arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 25 de novembro de 2014.

Daniel Felipe Scherer Borborema Juiz Auxiliar

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA